



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

PATOS/PB, 28 DE ABRIL DE 2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando que todas as metas pactuadas comporão o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, em atenção à Lei Complementar n.º 141/2012, para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;
- Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se nos dias 15, 17 e 22 de março e 25 de abril do ano de 2022, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar a PAS (Programação Anual de Saúde), do ano de 2022 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e
- Considerando que no dia 28 de abril do ano de 2022 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise da PAS (Programação Anual de Saúde) do ano de 2022 e do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo foi aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

- I. Aprovar a pactuação das metas da PAS - Programação Anual de Saúde de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994